



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Márcio Aurélio Ribeiro Coura	<b>Matrícula:</b> 071.101.508-36
<b>E-mail:</b> gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> (35)3625- 1233
<b>Objeto:</b> ( x ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> ( X ) Dispensa de licitação ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ( ) Pregão Presencial: (Justificar)	

#### 1 - Justificativa da necessidade da contratação

##### 1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Caminhonete Chevrolet S10 encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes á completar 30.000 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter a Caminhonete S10 em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

### **1.2. Da inviabilidade de competição:**

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

**Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta".**

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Cumprido ressaltar que a concessionária contratada foi a única a apresentar a documentação completa exigida nos casos de contratação com órgãos públicos, estando, dessa forma, regular, cumprindo as exigências previstas na Lei 14.133/2021.

A contratada para a revisão é a empresa CHEMARAUTO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.435.064/0001-93, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 61, em Guaratinguetá/SP, autorizada da fabricante Chevrolet para a realização de revisões programadas.

### **2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:**

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Mão de obra mecânica	Unidade	01
01	Aditivo	Unidade	02
01	Battery Case (antioxidante)	Unidade	01
01	Condicionador	Unidade	01
01	Elemento Filtrante	Unidade	01
01	Filtro Ar Condicionado	Unidade	01



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

01	Higienizador	Unidade	01
01	Jogo de dois elementos	Unidade	01
01	Kit Lubrificação	Unidade	01
01	Lubrificante ACD Sint SAE5W	Unidade	05
01	Lubrificante ACD Sintético	Unidade	01
01	Otimizador	Unidade	01
01	Vedador Não Alv.	Unidade	01

### 3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Abril de 2024

### 4 - Créditos Orçamentários

	Ficha	Fonte
Peças	69	1.500.000.0000
Mão de Obra	71	1.501.000.0000/ 1.500.000.0000

### 5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

<b>Autoridade imediata:</b> Márcio Aurélio Ribeiro Coura	<b>Responsável pelo acompanhamento do serviço contratado:</b> Geraldo Frederico Ribeiro
<b>Cotação de preços:</b> Anita Santolia da Silva Rodrigues	

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 08 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
Márcio Aurélio Ribeiro Coura

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete